



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 436/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 15/10/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas Unidades Administrativas R\$ 10.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

CÓPIA

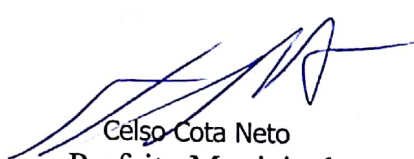
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar as Secretarias Municipais de recursos suficientes para continuidade dos programas de governo já iniciados em especial a manutenção do Convênio com a AMAPI; despesas fixas da diretoria de transportes (Telefone, Cemig), manutenção do convênio com a UFMG para o Fundo Municipal de Saúde.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Para tal, serão utilizados recursos advindos da tendência de excesso de arrecadação do exercício corrente, onde a eficiência da máquina administrativa superou a previsão de arrecadação inicialmente efetuada.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 20/10/2003
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APPROVED BY UNANIMITY
Em 20/10/2003
Presidente

Secretário



CEP 35.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Processado Sob N.º 326

Em 16/10/03 14:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº

326

/2003

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS
ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
Transferência à AMAPI

28.845.0000.0.015-335041-10-Contribuições.....5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0409.2.110-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.052-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.500,00

TOTAL GERAL.....10.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 20/10/2003
Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO UNANIMIDADE

Em 20/10/2003
Presidente
Secretário